REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 694/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a Educação Básica, cuja finalidade é o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, é reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como sendo de extrema importância para a formação do indivíduo;
b) o Plano Municipal de Educação vigente estabelece entre seus objetivos a necessidade de ampliar o atendimento da criança, visando ao desenvolvimento integral e integrado em instituições de Educação Infantil, no Município de Salvador;
c) o desenvolvimento da Educação Infantil e a construção de unidades escolares figuram entre as diretrizes básicas do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal do Salvador e da Secretaria Municipal de Educação;
d) os dados referentes ao Município de Salvador divulgados no Censo Demográfico IBGE de 2010 apresentam um total de 165.646 crianças entre 0 (zero) e 04 (quatro) anos de idade, revelando um déficit entre a população com idade pré-escolar e o número de matrículas efetivadas no segmento de educação infantil;
e) existe um *deficit* de, pelo menos, 108.908 vagas, excluindo-se as crianças de 05 (cinco) anos, cujos dados foram divulgados no agrupamento 05 (cinco) a 09 (nove) anos de idade;
f) o maior número dessas matrículas, mais que o dobro, concentra-se em estabelecimentos privados de ensino, que, conforme os dados do Censo Escolar 2012, registraram 39.484 alunos dessa faixa etária, enquanto a rede pública registrou apenas 17.254 crianças atendidas;
g) no bairro de Mussurunga II, existe área desocupada que poderá ser disponibilizada para a construção de mais um CMEI em nossa Cidade, atendendo mães carentes que vêm sofrendo, muitas vezes tendo de deixar os filhos à mercê da sorte para sair em direção ao trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que determine a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no bairro de Mussurunga II.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires